

ATA DA 3.ª REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE INVESTIGADOR AUXILIAR, NA ÁREA CIENTÍFICA DE ECONOMIA E GESTÃO, E NAS ÁREAS AFINS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E MARKETING, NA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO CARME, A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 952/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 131, DE 8 DE JULHO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 10h, reuniu por videoconferência, o júri designado por despacho de 19 de maio de 2022, do Vice-Presidente em exercício, Professor Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues, e alterado por despacho de 4 de outubro de 2022, do Vice-Presidente Pedro António Amado de Assunção, para recrutamento de um investigador auxiliar, para desempenhar funções na unidade de investigação CARME.

Estiveram presentes na reunião o Presidente do júri, Carlos Manuel da Silva Rabadão, Presidente do Politécnico de Leiria e os vogais:

Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal, ESCE, Instituto Politécnico de Setúbal.

Teresa Cristina Pereira Eugénio, Professora Coordenadora, ESTG, Politécnico de Leiria.

Manuel Aníbal Silva Portugal e Vasconcelos Ferreira, Professor Coordenador, ESTG, Politécnico de Leiria.

Arnaldo Fernandes Matos Coelho, Professor Associado, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

A reunião destinou-se:

Ponto Um - Apreciação das candidaturas admitidas.

Estando reunidas as condições para funcionamento do júri, previstas no nº1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, deu-se início à ordem de trabalhos.

No cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, por reunirem os requisitos de admissão a concurso e terem sido aprovados em mérito absoluto, conforme deliberação da reunião anterior, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, de acordo com os critérios de seleção e seriação definidos na ata n.º 1, tendo elaborado a lista de classificação final, com os resultados constantes do Anexo 1 à presente ata, cuja fundamentação se encontra nas fichas individuais dos candidatos, anexos n.ºs 2 a 12.

O júri deliberou, ainda, não convocar quaisquer candidatos para Entrevista.

Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade, não tendo o Presidente do júri votado, nos termos do nº3 do artigo 19º do ECIC.

Nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo o júri deliberou proceder à notificação dos candidatos, por correio eletrónico, para, no âmbito

do exercício do direito de audiência dos interessados, e no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer. Mais deliberou que, na eventualidade de ausência de pronúncia no termo do prazo fixado, as deliberações se convertem em definitivas.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião pelas 11h30, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

O Presidente,

A Secretária,